

EDITAL Nº 04/2021 - IFES/FACTO  
PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS

**PROJETO FORMAÇÃO EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**

O Diretor-Presidente da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Ciência e da Tecnologia (Facto), no uso de suas atribuições legais, torna público, por meio deste Edital, o processo de seleção para cadastro de reserva (CR) de pessoal para atuar em Equipe Multidisciplinar nas ações do projeto de protocolo SIPAC/lfes nº 23147.006614/2019-11, cadastrado como Projeto nº 140, no âmbito da Facto, denominado “**Formação em Educação Profissional e Tecnológica**”.

O Projeto é realizado em parceria com o Instituto Federal do Espírito Santo (lfes), a partir de Termo de Execução Descentralizada (TED) da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (Setec) do Ministério da Educação (MEC) e tem como um de seus objetivos a oferta de curso de Especialização em Docência para a Educação Profissional e Tecnológica (DocentEPT) para formação de professores para atuarem nos cursos de Educação Profissional e Tecnológica (EPT) dos Estados da federação.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 A presente seleção de candidatos para cadastro de reserva (CR) de pessoal para atuar na equipe multidisciplinar do projeto Formação em Educação Profissional e Tecnológica será regida por este edital e será executada pela equipe da Facto, com apoio da coordenação do projeto, a qual poderá contar com o apoio adicional de uma eventual comissão formada especificamente para este fim.

1.2 A aprovação neste processo seletivo simplificado não garante a atuação ou o início imediato das atividades, ficando a convocação do candidato classificada condicionada às necessidades da coordenação do projeto e à disponibilidade orçamentária. Pelo caráter de cadastro de reserva, as convocações ficarão a critério das demandas do Projeto.

1.3 Os candidatos deverão acompanhar todas as etapas do processo seletivo pelo site da Facto <https://facto.org.br/edital-2021/>.

1.4 A seleção em questão não gera qualquer vínculo empregatício com o lfes, com a Facto ou com qualquer parceiro do projeto. A seleção gera vínculo de bolsista com a Facto, de natureza eventual com o contratante, sob a dependência deste e mediante pagamento de bolsa de pesquisa e extensão a estudantes do lfes e/ou Institutos Federais parceiros, a servidores do lfes e a colaboradores externos.

1.5 A seleção dos bolsistas será feita com base no artigo 4º B, da Lei nº 8.958/1994 - Lei das Fundações de Apoio; e na Resolução nº 44/2016, do Conselho Superior do lfes, que trata da concessão de bolsas.

1.6 A participação de servidor público como candidato no presente edital não implicará na redução da carga horária e/ou das atividades normalmente desempenhadas em sua Instituição de origem. Para participar do processo seletivo, o candidato deverá apresentar a declaração de anuência assinada pela chefia imediata, conforme o Anexo II, postado no site da Facto.

1.7 A seleção realizada no âmbito deste edital terá validade por 12 (doze) meses, sem prorrogação.

**2. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA E PRÉ-REQUISITOS**

2.1 Vaga, carga horária (CH) e requisitos.

Bolsistas	Vagas	CH Semanal	ATRIBUIÇÕES	REQUISITOS	Valor Mensal a Bolsa
Apoio Pedagógico	CR	20h	Acompanhamento das questões inerentes ao processo de ensino aprendizagem. Deve propor metodologias e estratégias de ensino que auxiliem o professor formador no percurso de formação dos estudantes. Este profissional deve, também, realizar o acompanhamento dos alunos, inclusive daqueles que não estão participando ativamente do curso, em parceria com os professores mediadores. Executar atividades correlatas	Licenciatura em qualquer área e Pós graduação Lato Sensu ou Stricto Sensu na área de Educação, em instituições reconhecidas pelo MEC.  Ter experiência mínima de 6 (seis) meses de atuação na área pedagógica.  Ser servidor do lfes.  Cumprir a carga horária de 20h semanais de trabalho no Cefor/lfes, conforme agenda de trabalho a ser estabelecida junto à coordenação ou em outro local que disponha de equipamentos, programas e conexão de Internet adequados para a realização das atividades com qualidade profissional.	R\$ 1.300,00

Audiodescritor	CR	20h	Planejamento, preparação e realização da narração descritiva em áudio de textos, imagens, gráficos, etc os quais são despercebidos ou incompreensíveis, especialmente, para cegos ou pessoas com baixa visão, promovendo a acessibilidade. Executar atividades correlatas.	Graduação em qualquer área em instituição reconhecida pelo MEC.  Ter experiência mínima comprovada de 6 (seis) meses de atuação na área de audiodescrição.  Cumprir a carga horária de 20h de trabalho semanal, conforme agenda de trabalho a ser estabelecida junto à coordenação ou em outro local que disponha de equipamentos, programas e conexão de Internet adequados para a realização das atividades com qualidade profissional.	R\$ 1.200,00
Designer Educacional	CR	20h	Atuação junto ao professor formador, assessorando-o na adequação dos materiais à modalidade a distância, indicando a produção e diversificação de mídias bem como indicar as necessidades de adaptação dos mesmos para torná-los acessíveis. Deve ter amplo conhecimento do ambiente virtual de aprendizagem Moodle, além de conhecimentos de concepções de ensino e aprendizagem, de forma a indicar ao professor metodologias e estratégias para execução das disciplinas a distância. É responsável, também, por garantir os prazos da produção de materiais, elaborando cronogramas detalhados de execução. Executar atividades correlatas.	Graduação em qualquer área, em instituições reconhecidas pelo MEC, e Pós-graduação lato sensu ou stricto sensu na área de Educação. Ter experiência mínima de 1 (um) ano de atuação como Designer Instrucional/Educacional em cursos ofertados na modalidade a distância. Cumprir 20h semanais de trabalho, conforme agenda estabelecida com a coordenação do projeto, a ser cumprida no Cefor/IFES ou em outro local que disponha de equipamentos, programas e conexão de Internet adequados para a realização das atividades com qualidade profissional.	1.300,00
Designer Gráfico	01	20h	Elaboração e produção de imagens, animações, vídeos, diagramação e outras mídias necessárias para a execução do curso. Executar atividades correlatas.	Graduação em Design ou Desenho Industrial ou Artes Visuais em instituições reconhecidas pelo MEC.  Ter experiência mínima comprovada de 1 (um) ano de atuação na área de produção de materiais didáticos para cursos ofertados na modalidade a distância e/ou Portfólio.  Cumprir 20h semanais de trabalho, conforme agenda estabelecida com a coordenação do projeto, a ser cumprida no Cefor/IFES ou em outro local que disponha de equipamentos, programas e conexão de Internet adequados para a realização das atividades com qualidade profissional.	R\$ 1.200,00
Especialista em Moodle	CR	20h	Gestão do ambiente virtual de aprendizagem Moodle, da estrutura computacional e de rede do projeto, produção de tutoriais e outras mídias sobre os recursos do AVA. Executar atividades correlatas.	Graduação na área de Tecnologia da Informação, em instituições reconhecidas pelo MEC, e Pós-graduação Lato Sensu ou Stricto Sensu na área de Informática ou Tecnologia da Informação.  Ter experiência mínima de 6 (seis) meses na gestão e manutenção do ambiente virtual de aprendizagem Moodle.  Cumprir, presencialmente, a carga horária de 20h de trabalho semanal no Cefor/Ifes, conforme agenda de trabalho a ser estabelecida junto à coordenação ou em outro local que disponha de equipamentos, programas e conexão de Internet adequados para a realização das atividades com qualidade profissional.	R\$ 1.300,00
Produtor de Vídeo	CR	20h	Roteirização, produção, gravação e edição de vídeos (videoaula, motion graphics instrucional, vídeo interativo, entre outros) para serem utilizados como material educacional em ambientes virtuais das disciplinas de a cursos massivos de educação a distância (MOOC)). Executar tarefas correlatas.	Graduação ou Pós-graduação Lato Sensu ou Stricto Sensu na área de Design ou Cinema ou Animação ou Produção de Vídeo ou Audiovisual ou Multimídia ou Multimeios ou Artes Visuais em instituições reconhecidas pelo MEC.  Ter experiência mínima comprovada de 6 (seis) meses de atuação como produtor de vídeo em cursos ofertados na modalidade a distância ou de 5 (cinco) trabalhos profissionais na área de produção de vídeo e/ou animação educativa.  Cumprir 20h semanais de trabalho, conforme agenda estabelecida com a coordenação do projeto, a ser cumprida no Cefor/IFES ou em outro local que disponha de equipamentos, programas e conexão de Internet adequados para a realização das atividades com qualidade profissional.	R\$ 1.200,00

Professor de Atendimento Educacional Especializado	CR	20h	Acompanhamento dos alunos com necessidades específicas matriculados no curso; atuar em parceria com os professores especialistas, designer educacional e pedagogos para prover condições de acesso, participação e aprendizagem a estes alunos; contribuir na escolha e desenvolvimento dos recursos didáticos e pedagógicos para que sejam acessíveis a todos os participantes do curso. Elaborar e executar o plano de Atendimento Educacional Especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade. Executar atividades correlatas	Licenciatura em qualquer área, em instituições reconhecidas pelo MEC, com Pós-graduação Lato Sensu ou Stricto Sensu na área de Educação Especial ou Educação Inclusiva ou Atendimento Educacional Especializado.  Ter experiência mínima comprovada de 6 (seis) meses de atuação na área de Educação Especial.  Cumprir, presencialmente, a carga horária de 20h de trabalho semanal no Ifes Campus Colatina, conforme agenda de trabalho a ser estabelecida junto à coordenação.	R\$ 1.300,00
Secretário de Curso	CR	30h	Assessoramento da coordenação do curso nas tarefas administrativas. Organização das rotinas operacionais e da documentação do curso. Responsável por fazer, agendamentos e dar o apoio necessário ao coordenador no atendimento aos estudantes. Executar atividades correlatas.	Graduação em qualquer área em instituições reconhecidas pelo MEC.  Ter experiência de atuação de no mínimo 1 (um) ano em equipe multidisciplinar de curso ofertado na modalidade a distância.  Cumprir, presencialmente, a carga horária de 30h de trabalho semanal no Cefor/Ifes, conforme agenda de trabalho a ser estabelecida junto à coordenação ou em outro local que disponha de equipamentos, programas e conexão de Internet adequados para a realização das atividades com qualidade profissional.	R\$ 1650,00
Secretário Escolar	CR	20h	Registro e acompanhamento das matrículas dos cursistas no sistema acadêmico institucional, emissão de históricos, listagens, declarações, diplomas, entre outros, referentes ao curso. Executar atividades correlatas.	Graduação em qualquer área em instituições reconhecidas pelo MEC.  Ser servidor do Ifes.  Atuar na Coordenadoria de Registros Acadêmicos do campus Colatina.  *Para esta função, considera-se que todos os alunos do curso estão matriculados no campus Colatina, havendo, assim, necessidade de acesso aos sistemas, trâmites e arquivos do CRA do referido campus.	R\$ 1.200,00
Tradutor e Intérprete de Libras	CR	20h	Tradução dos conteúdos dos materiais instrucionais para Língua Brasileira de Sinais (Libras), garantindo a acessibilidade para os participantes surdos, realizar tradução de webconferências, eventos e mensagens necessárias a comunicação entre professores e alunos surdos. Executar atividades correlatas.	Graduação em Letras/Libras, em instituições reconhecidas pelo MEC, ou outra graduação em instituições reconhecidas pelo MEC + certificação de proficiência em tradução e interpretação de Libras.  Ter experiência mínima comprovada de 1 (um) ano como tradutor e intérprete de Libras.  Cumprir, presencialmente, a carga horária de 20h de trabalho semanal no Cefor/Ifes, conforme agenda de trabalho a ser estabelecida junto à coordenação.	R\$ 1.200,00

2.2 Enquanto perdurar o período de suspensão das atividades presenciais no Ifes, devido à pandemia por Covid-19, ou conforme a demanda da coordenação do curso, a carga horária presencial será cumprida de forma remota.

2.3 Todos os diplomas/certificados dos cursos apresentados pelos candidatos para comprovação dos pré-requisitos ou para contagem na pontuação classificatória devem ser oriundos de Instituições credenciadas pelo MEC; devem conter a assinatura dos responsáveis por tais instituições; e deverão ser enviados digitalizados frente e verso. Serão aceitas declarações ou certidões com data de até um ano a contar do dia da publicação deste edital, em caso de candidatos que ainda não estejam de posse de seus diplomas/certificados. Atas de defesa de dissertação ou tese somente serão aceitas se contiverem informações ou estiverem acompanhadas de declarações indicando que o candidato foi aprovado no curso, não apenas na defesa. Históricos escolares não serão aceitos se não estiverem acompanhados do diploma, certificado ou certidão (com validade de um ano) correspondente.

2.4 Os diplomas de graduação e de pós-graduação deverão estar revalidados quando oriundos de países estrangeiros e devidamente acompanhados da respectiva tradução juramentada.

2.5 Todas as documentações referentes à experiência profissional apresentadas para comprovação dos pré-requisitos ou para contagem na pontuação classificatória deverão conter a assinatura do responsável pelo estabelecimento onde a atividade foi exercida e o período de início e fim da atuação na atividade. Documentos não datados ou sem o período específico de atuação não serão considerados. Os períodos inferiores a 30 dias e os períodos concomitantes também não serão considerados.

2.6 A documentação referente aos títulos/atividades profissionais que serão considerados como pré-requisitos não contará na somatória da pontuação classificatória.

### 3. DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES COMUNS PARA TODAS AS VAGAS

- 3.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado.
- 3.2 Estar quite com as obrigações eleitorais.
- 3.3 Ter conhecimento mínimo para utilização de Ambientes Virtuais de Aprendizagem (AVAMec, Moodle e outros) e participar de webconferências.
- 3.4 Participar de reuniões periódicas com a equipe de coordenação do projeto, coordenação de curso ou coordenação pedagógica para planejamento, alinhamento e acompanhamento das ações do projeto.
- 3.5 Gerar relatórios periódicos conforme necessidade do projeto.
- 3.6 Ter habilidade para utilizar computadores com sistema operacional Windows ou Linux e Internet, além de possuir computador com acesso à Internet banda larga.
- 3.7 Ter feito o curso “Google Drive: Colaboração na prática”: <http://bit.ly/2LkPNji> . O candidato aprovado deverá apresentar o certificado deste curso junto com os demais documentos pessoais que serão requeridos para a confecção do contrato.

### 4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1 Para efetivar a inscrição, o candidato deverá:
  - 4.1.1 Acessar o endereço eletrônico <https://facto.org.br/edital-2021/>, no qual terá acesso completo ao edital e documentos pertinentes.
  - 4.1.2 Acessar o link: <https://urlless.in/4vCvN> , durante o período previsto no cronograma deste edital, **escolher a vaga** para a qual concorrendo, preencher os dados necessários e enviar os seguintes documentos digitalizados, em **arquivo único**, cujo nome do arquivo deverá ser o **nome completo do candidato**: Exemplo: (João José da Silva)
    - 4.1.2.1 Cópia simples do documento oficial de identificação com foto; CPF; declaração de anuência da chefia imediata (apenas para servidores públicos - Anexo II, também sob o formato editável postado no site da Facto), documentações comprobatórias referentes à escolaridade e à experiência profissional conforme exigência de cada vaga.
- 4.2 Somente serão aceitos os documentos recebidos dentro do prazo estipulado para inscrição, conforme descrito no cronograma deste edital.
- 4.3 Cabe ao candidato a verificação da integridade dos dados enviados, sendo consideradas inválidas as inscrições com documentos ausentes ou ilegíveis ou arquivos corrompidos. Em caso de duplicidade de inscrição, será considerada válida a inscrição mais recente.
- 4.4 Para efeito deste edital, não haverá cobrança de taxa de inscrição.
- 4.5 Não deverão ser enviados documentos que não sejam pertinentes a este processo seletivo.

### 5. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

- 5.1 Após análise do atendimento aos pré-requisitos, os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a soma das pontuações obtidas após análise das documentações comprobatórias (Anexo I).
- 5.2 Como consta no item 2.6 , “a documentação referente aos títulos/atividades profissionais que serão considerados como pré-requisitos não contará na somatória da pontuação classificatória.”
- 5.3 Os candidatos à vaga de Designer Educacional serão submetidos à etapa de entrevistas, que terá caráter classificatório.
  - 5.3.1. Apenas serão entrevistados os candidatos classificados conforme item 6.1. Serão convocados para a entrevista, inicialmente, os 5 primeiros classificados, sendo os demais convocados conforme necessidade do Projeto.
  - 5.3.2 As entrevistas serão realizadas por meio de webconferência e terão a pontuação de até 50 pontos.
  - 5.3.3 As entrevistas visam analisar a adequação das competências dos candidatos aos requisitos da vaga.
  - 5.3.4 As entrevistas serão realizadas pela coordenadora do curso e pela coordenadora de produção de materiais do Projeto.
  - 5.3.5 A data e o horário da entrevista individual serão divulgados no site da Facto conforme cronograma deste edital.
- 5.4 Os candidatos que não cumprirem o que está disposto no presente edital serão automaticamente eliminados do processo.
- 5.5 Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios para desempate:
  - 5.5.1 Maior pontuação no requisito experiência profissional.
  - 5.5.2 Se perdurar o empate, será considerada a maior idade.



## 6. DOS RECURSOS

6.1 Caberá recurso quanto ao resultado do processo seletivo, desde que devidamente fundamentado, devendo-se para isso utilizar formulário: <https://urlless.in/iQCAO> no prazo estabelecido no cronograma deste Edital.

6.2 Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto no item 7.1 serão liminarmente indeferidos.

6.3 Na etapa recursal não será aceito o envio de documentos.

6.4 O motivo de indeferimento estará indicado no resultado do processo seletivo.

## 7. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 Cada etapa deste processo seletivo está discriminada no cronograma presente no abaixo.

ETAPAS	DATAS
Publicação do edital	25/01/2021
Inscrições (Envio da documentação)	a partir das 8h do dia 27/01/2021 até às 17h do dia 09/02/2021
Análise da documentação para classificação	10 a 18/02/2021
Resultado parcial	19/02/2021
Recurso - resultado parcial	a partir das 8h do dia 22/02/2021 até às 17h do dia 23/02/2021
Resultado dos recursos e resultado final (exceto para as vagas de Designer Educacional)	25/02/2021
Divulgação do cronograma de entrevistas - Designer Educacional	26/02/2021
Dia de realização das entrevistas - Designer Educacional	01/03/2021
Divulgação do resultado das entrevistas - Designer Educacional	02/03/2021
Recurso - entrevistas - Designer Educacional	a partir das 8h do dia 03/03/2021 até às 17h do dia 04/03/2021
Homologação do Resultado Final	08/03/2021

## 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A inscrição do candidato no processo seletivo implica o conhecimento e a aceitação irrestrita das normas estabelecidas neste Edital, não podendo alegar desconhecimento sobre as mesmas.

8.2 A inexatidão das declarações e irregularidades de documentos constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

8.3 É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seus endereços residencial e eletrônico, durante o processo de seleção. A coordenação do projeto ou equipes de apoio não se responsabilizam por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes, documentos ilegíveis ou rasurados, documentos não datados ou não assinados ou, ainda, por problemas técnicos com equipamentos ou conexão de internet.

8.4 A aprovação do candidato na seleção não implicará obrigatoriedade ao início de sua atuação, cabendo à Coordenação do Projeto o direito de convocar os candidatos de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória. A convocação dos candidatos aprovados será disponibilizada no site da Facto.

8.5 Os candidatos aprovados que não forem selecionados ficarão no cadastro de reserva e poderão ser convocados dentro da validade deste Edital, caso a coordenação do projeto julgue necessário.

8.6 O não pronunciamento dos candidatos convocados no prazo estabelecido para esse fim autorizará a coordenação do projeto a excluí-los do processo de seleção e a convocar os candidatos seguintes.

8.7 Ainda que classificado, o candidato que se pronunciar impedido de assumir a vaga a que concorreu no momento de sua convocação pela coordenação do projeto, será automaticamente encaminhado para o final da listagem de classificação.

8.8 É permitido o acúmulo de bolsas pelos participantes do Projeto Formação em Educação Profissional e Tecnológica, contudo, os servidores do Ifes deverão observar o Art. 14, da Resolução do Conselho Superior n. 44/2016, que diz: "É permitido ao servidor do Ifes acumular as bolsas previstas neste Regulamento com outras que não façam restrições quanto a acúmulo e com outras remunerações e ganhos eventuais legalmente permitidos, desde que a soma da carga horária semanal atribuída ao beneficiário em seu plano individual de trabalho (PIT) institucional, em seu(s) plano(s) de trabalho de programa(s) e/ou de projeto(s), em atividade(s) esporádica(s) remunerada(s) por retribuição pecuniária e em outras atividades que requeiram conhecimento horas de trabalho semanal".) (sessenta)



8.9 O bolsista será contratado pelo prazo de 6 meses, podendo o contrato ser prorrogado ou rescindido, a qualquer tempo, a critério da coordenação do projeto.

8.10 O bolsista contratado autorizará o Ifes e demais instituições parceiras do projeto a utilizar, nas redes de ensino público, sua imagem e voz para fins educacionais, sendo elas captadas por meio de fotografias, gravações de áudios e/ou filmagens, videoconferências, entrevistas, ou outras ações, em caráter total, definitivo e gratuito, não podendo reclamar direitos conexos.

8.11 A interpretação deste edital, a condução do processo seletivo e os casos omissos serão resolvidos, em conjunto, pela coordenação do projeto e por representante indicado pela Facto.

8.12 Todos os horários citados têm como referência o horário de Brasília.

8.13 Dúvidas poderão ser enviadas para o email [esdep.ifes@gmail.com](mailto:esdep.ifes@gmail.com).

Vitória-ES, em 03 de fevereiro de 2021.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Klinger', is positioned above the printed name.

KLINGER CECCON CAPRIOLI

Diretor Presidente

## ANEXO I – TABELAS DE PONTUAÇÃO

### TABELA DE PONTUAÇÃO PARA A VAGA DE DESIGNER GRÁFICO

QUESITOS PONTUADOS	Pontuação	Limite de Pontos
<b>Formação Acadêmica</b>	<b>Por título</b>	
Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> (Mestrado)	10	10
Pós-Graduação <i>lato sensu</i> (Especialização)	05	10
Graduação	05	10
<b>Experiência Profissional</b>	<b>A cada 06 meses</b>	
Experiência profissional na área pleiteada.	05	30
<b>Portfólio</b>	<b>Por produto</b>	
Ilustrações	05	10
Diagramações	05	10
Infográficos	05	10
Animações	05	10
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>100 pontos</b>

### TABELA DE PONTUAÇÃO PARA DEMAIS VAGAS

QUESITOS PONTUADOS	Pontuação	Limite de Pontos
<b>Formação Acadêmica</b>		
Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> (Doutorado)	15	15
Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> (Mestrado)	13	13
Pós-Graduação <i>lato sensu</i> (Especialização)	06	12
Graduação na área de atuação	05	10
<b>Experiência Profissional</b>		
Experiência profissional na área da vaga pleiteada.	05 (a cada 6 meses)	50
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>100 pontos</b>

Para todas as vagas:

1. Não serão considerados os períodos de atuação profissional concomitantes (conforme item 2.5).
2. Não serão considerados os períodos de experiência profissional inferiores a 30 dias (conforme item 2.5).
3. Não serão considerados documentos de experiência profissional não datados ou sem o período específico de atuação (conforme item 2.5).
4. A documentação referente aos títulos/atividades profissionais que serão considerados como pré-requisitos não serão contados na somatória da pontuação classificatória (conforme item 2.6).
5. Quanto aos itens do Portfólio, referentes à vaga de Designer Gráfico, e aos produtos referentes à vaga de Produtor de Vídeo, é preciso que haja comprovação de que o trabalho foi produzido pelo candidato.



**ANEXO II - DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA**

**DECLARAÇÃO DA DIRETORIA/COORDENADORIA A QUAL O SERVIDOR ESTÁ VINCULADO**

Declaro para os devidos fins que \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, ocupante do cargo de \_\_\_\_\_, atua no(a) \_\_\_\_\_, tem carga horária semanal de \_\_\_\_\_ e, caso aprovado(a) no processo de seleção referente ao Edital 04/2021, poderá atuar nas funções determinadas no Projeto denominado Formação em Educação Profissional e Tecnológica. Declaro ainda que o desenvolvimento de tais atividades não prejudicará a sua carga horária regular de atuação.

\_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Dados da Chefia imediata:

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_